



Saúde e Segurança do Trabalho
em seu mais alto nível.



PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

*Baseado nas diretrizes
estabelecidas pela Norma
Regulamentadora nº 01 e nº 09 do
Ministério do Trabalho e
Previdência.*

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ
EDIFÍCIO SEDE



RESPONSÁVEL TÉCNICA: STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA
ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA: 25958/D-DF
VIGÊNCIA: JUNHO DE 2024

www.grupoevolue.com



@grupoevolue



O controle de revisões serve ao propósito de registrar as alterações do documento, facilitando o manejo de dados atualizados para gestão integrada de qualidade, saúde, meio ambiente, bem como norteador para acompanhamento do envio de informações que sofram alterações ao longo da vigência do programa.

Tabela 1: Controle de Revisões

Revisão nº	Data	Itens Revisados
001	30/06/2022	Documento-Base e Anexos

APRESENTAÇÃO

O presente documento foi desenvolvido em atendimento à Norma Regulamentadora nº 01 do Ministério do Trabalho e Previdência, que estabelece que o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR) por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, aprovado pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020 e nº 09 trata da Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, aprovado pela Portaria SEPRT n.º 6.735, de 10 de março de 2020.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. DOCUMENTO-BASE.....	8
2.1. INTEGRAÇÃO COM PCMSO	9
2.2. POLÍTICA DA EMPRESA.....	9
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	11
3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVALIADO.....	12
4. RESPONSABILIDADES	13
4.1. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR.....	13
4.2. RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES.....	14
5. ESTRUTURA DO PGR	14
5.1. PLANEJAMENTO CONTINUADO.....	14
5.2. PLANO DAS AÇÕES	15
5.3. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÕES	15
5.4. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS	16
5.5. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO.....	16
6. DESENVOLVIMENTO DO PGR	18
6.1. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS OCUPACIONAIS	18
6.2. PERIGOS	20
7. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E PERIGOS.....	20
7.1. VISITA TÉCNICA	20
7.2. AVALIAÇÃO QUALITATIVA.....	20
8. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS	23
9. INVENTÁRIO DE RISCOS E PERIGOS.....	25

9.1. GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE.....	25
9.1.1. ASSCOM -ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	26
9.1.2. ASSERI - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	29
9.1.3. AUDINT - AUDITORIA INTERNA	32
9.1.4. DIRAFI - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA.....	35
9.1.5. DIRNES -DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE	38
9.1.6. DIRPRE- DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA.....	41
9.1.7. GECOMP -GERÊNCIA DE COMPRAS	44
9.1.8. GEPLAN -GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS...	47
9.1.9. GERAIP -GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS E PATRIM. 51	
9.1.10. GERARE -GERÊNCIA DE ASSUNTOS REGULATÓRIOS	55
9.1.11. GERARH- GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 58	
9.1.12. GERCAR- GERÊNCIA DE GESTÃO DE CARREIRA.....	62
9.1.13. GERCOL- GERÊNCIA DE CONTROLADORIA	66
9.1.14. GERCON - GERÊNCIA DE CONTENCIOSO	69
9.1.15. GERCOP- GERÊNCIA DE COMPLIANCE E RISCO.....	72
9.1.16. GERCOT - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	75
9.1.17. GERDEN - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS 78	
9.1.18. GERFAC - GER. FISCALIZAÇÃO ARRENDAMENTOS E CESSÕES DE ÁREAS	81
9.1.19. GERFIN - GERÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	85
9.1.20. GERINC - GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS 88	
9.1.21. GERPEP - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS 91	

9.1.22. GERPRI - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS E INDICADORES	94
9.1.23. GERSEG- GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS	97
9.1.24. OUVGER- OUVIDORIA GERAL	100
9.1.25. SUBENE - SUPERVISÃO DE BENEFÍCIOS.....	104
9.1.26. SUCONT- SUPERVISÃO DE CONTENCIOSO	107
9.1.27. SUFATU- SUPERVISÃO DE FATURAMENTO	110
9.1.28. SUGCOP- SUPERVISÃO GESTÃO COMERCIAL DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA.....	113
9.1.29. SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	117
9.1.30. SUPADM -SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	120
9.1.32. SUPDEN - SUPERINT. PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS	123
9.1.33. SUPFIN - SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	126
9.1.34. SUPGAB - SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	130
9.1.35. SUPGEN - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS	134
9.1.36. SUPJUR - SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA.....	137
9.1.37. SUPREC - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	141
9.1.38. SUPROC - SUPERVISÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL	144
9.1.39. SUTCOR- SUPERVISÃO DE TESOUREARIA E CONTAS A RECEBER	147
10. REGISTRO FOTOGRÁFICO	151
11. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA.....	153
12. IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE	155
12.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDOS.....	156

12.2. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.....	157
12.3. VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.....	157
13. EXPOSIÇÃO SARS-COV-2	158
14. PLANO DE AÇÃO.....	161
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	164
16. REFERÊNCIAS DA LITERATURA	165
17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	166
APÊNDICES.....	167
A. TERMO DE VISITA TÉCNICA.....	167
B. MODELO FICHA DE EPI	168
ANEXOS	169
1. ART DO PGR.....	169
2. CARTILHA INFORMATIVA	171

1. INTRODUÇÃO

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), pode ser entendido como um sistema ou metodologia que poderá trazer melhoria contínua em todos os ambientes laborais que se dedicarem ao seu entendimento e, principalmente, a sua implantação. O GRO traz muitas novidades, uma delas é o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), considerado ferramenta essencial para garantia da prevenção da saúde e proteção da integridade dos trabalhadores.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) faz parte do conjunto das diretrizes e ações adotadas por uma empresa para identificação, avaliação, monitoramento e controlar os perigos e riscos. O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outras ações de Saúde e Segurança do Trabalho do estabelecimento e demais normas regulamentadoras.

O PGR é instituído pela Norma Regulamentadora nº 01 do Ministério do Trabalho e Previdência, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020.

2. DOCUMENTO-BASE

O documento-base apresenta todos os aspectos estruturais do programa contemplando a estratégia e metodologia de ação, as formas de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR e planejamento anual, bem como, o estabelecimento das metas a serem cumpridas.

Este programa, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA ou designado.

Em atendimento a legislação vigente, este documento-base e suas alterações deverão estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

2.1. INTEGRAÇÃO COM PCMSO

O PGR constitui as informações do inventário de riscos ocupacionais de exposições dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR 7 do Ministério do Trabalho e Previdência.

2.2. POLÍTICA DA EMPRESA

A política de saúde e segurança do trabalho - SST da **CDRJ –EDIFÍCIO SEDE**, visa promover a proteção da integridade psicofisiológica dos trabalhadores durante o exercício de suas funções. Desta forma, a elaboração deste programa garante melhores condições ambientais de trabalho e atendimento as legislações vigentes.

Visando o cumprimento da política de SST da **CDRJ – EDIFÍCIO SEDE**, foi conferido a EVOLUE a responsabilidade da elaboração de todas etapas do documento-base deste programa

Política de Saúde e Segurança da Companhia Docas do Rio de Janeiro:

É dever de todos os colaboradores conhecer e cumprir esta política para garantir que seus objetivos sejam integrados a todas as atividades, sob as Diretrizes abaixo elencadas:

- Garantir a conformidade legal e outros requisitos aplicáveis à saúde e segurança do trabalho;
- Identificar, avaliar, controlar e mitigar os fatores de riscos à Segurança e Saúde de seus colaboradores e os diversos atores envolvidos nas operações portuárias;
- Assegurar a consulta e participação dos trabalhadores nos assuntos de saúde e segurança do trabalho;
- Proporcionar recursos para a saúde pessoal dos seus trabalhadores na busca de um ambiente de trabalho saudável;
- Praticar a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho;

- Adotar medidas de prevenção e controle de doenças de origem internacional, em conformidade com normas nacionais e internacionais

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Tabela 2: Identificação da empresa

Razão Social	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
Endereço	RUA DOM GERARDO, Nº 35, 10º ANDAR
Bairro	CENTRO
Cidade	RIO DE JANEIRO
Estado	RIO DE JANEIRO-RJ
CEP	20081-000
CNPJ	42.266.890/0001-28
CNAE	52.31-1-01 - GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS
Grau de Risco¹	03

¹ Norma Regulamentadora 04; QUADRO I - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco – GR para fins de dimensionamento do SESMT.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVALIADO

A NR 01 preconiza que as ações do PGR podem ser implementadas por unidade operacional, setor ou atividade.

Tabela 3: Identificação do Estabelecimento Avaliado

Identificação da unidade	CDRJ – EDIFÍCIO SEDE
Endereço	RUA DOM GERARDO 35, 10º ANDAR
Bairro	CENTRO
Cidade/Estado	RIO DE JANEIRO / RJ
CEP	20090-030

4. RESPONSABILIDADES

Para o atendimento as legislações vigentes e visando garantir as condições ideais para o desenvolvimento do trabalho de forma segura, o empregador e os trabalhadores deverão atender aos seguintes parâmetros, respectivamente:

4.1. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência dos riscos e das medidas de proteção necessárias aos empregados;
- Informar aos trabalhadores: os riscos profissionais que existentes nos locais de trabalho; os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho;
- Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- Fornecer as condições necessárias à implantação e desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos na empresa;
- Garantir, que na ocorrência que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.
- Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: I - eliminação dos fatores de risco; II - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; III - minimização e controle dos fatores de risco, com a

adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e IV - adoção de medidas de proteção individual.

4.2. RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;
- Colaborar e participar na implantação e execução do PGR.

5. ESTRUTURA DO PGR

O PGR descrito nesse Documento-Base contém os aspectos estruturais do programa, tais como:

- Inventário de riscos;
- Planejamento continuado
- Planos de ações;
- Registro manutenção de dados.

5.1. PLANEJAMENTO CONTINUADO

O planejamento continuado da **CDRJ – EDIFÍCIO SEDE** será revisado de forma periódica de no mínimo a cada dois anos ou antes, quando ocorrerem alterações significativas nas seguintes situações:

- Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

- Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

5.2. PLANO DAS AÇÕES

De posse do inventário dos riscos, entra o plano das ações para cada medida introduzidas, aprimoradas ou mantidas, por meio do uso de um cronograma de ações, que informa como e quando serão desenvolvidos os acompanhamentos e aferição de resultados, visando verificar se tais ações trazem os benefícios esperados.

O cumprimento das ações previstas no plano de ações (Tabela 10) é de responsabilidade da **CDRJ – EDIFÍCIO SEDE**, devendo observar atentamente os prazos, metas e prioridades determinados.

No caso de organizações que realizem simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

No caso de contratações de terceirizados, o PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas das contratadas.

5.3. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÕES

A estratégia e metodologia de ação visam garantir soluções e adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho. As análises podem ser realizadas de forma qualitativa ou quantitativa, das Normas Regulamentadoras. Dessa forma o programa, irá se embasar em ações que serão desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, informações coletadas no estabelecimento e de dados de avaliações ambientais, quando aplicáveis, possibilitando a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo hiperaguda:

- Eliminação dos fatores de risco;
- Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

- Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
- Adoção de medidas de proteção individual.

5.4. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Conforme descrito no item 1.5.7.3.3.1 da NR 01, deverá ser mantido o inventário de riscos e registro das atualizações de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento das ações e inventário de riscos do PGR, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes. Vale ressaltar, que o registro mencionado deverá ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

A divulgação dos dados contidos no documento-base do PGR, bem como, suas alterações e complementações poderão ser feitas da seguinte forma:

- Apresentação e discussão na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando esta existir na empresa ou ao membro designado (quando esta não for obrigatória), sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão ou fornecida ao membro designado;
- Realização de palestras específicas;
- Divulgação em jornais internos, boletins internos, quadros de aviso, intranet, etc.;
- Durante a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho);
- Dentro do programa de integração de novos trabalhadores;
- Promoção de reuniões com setores específicos;
- Realização de treinamentos específicos.

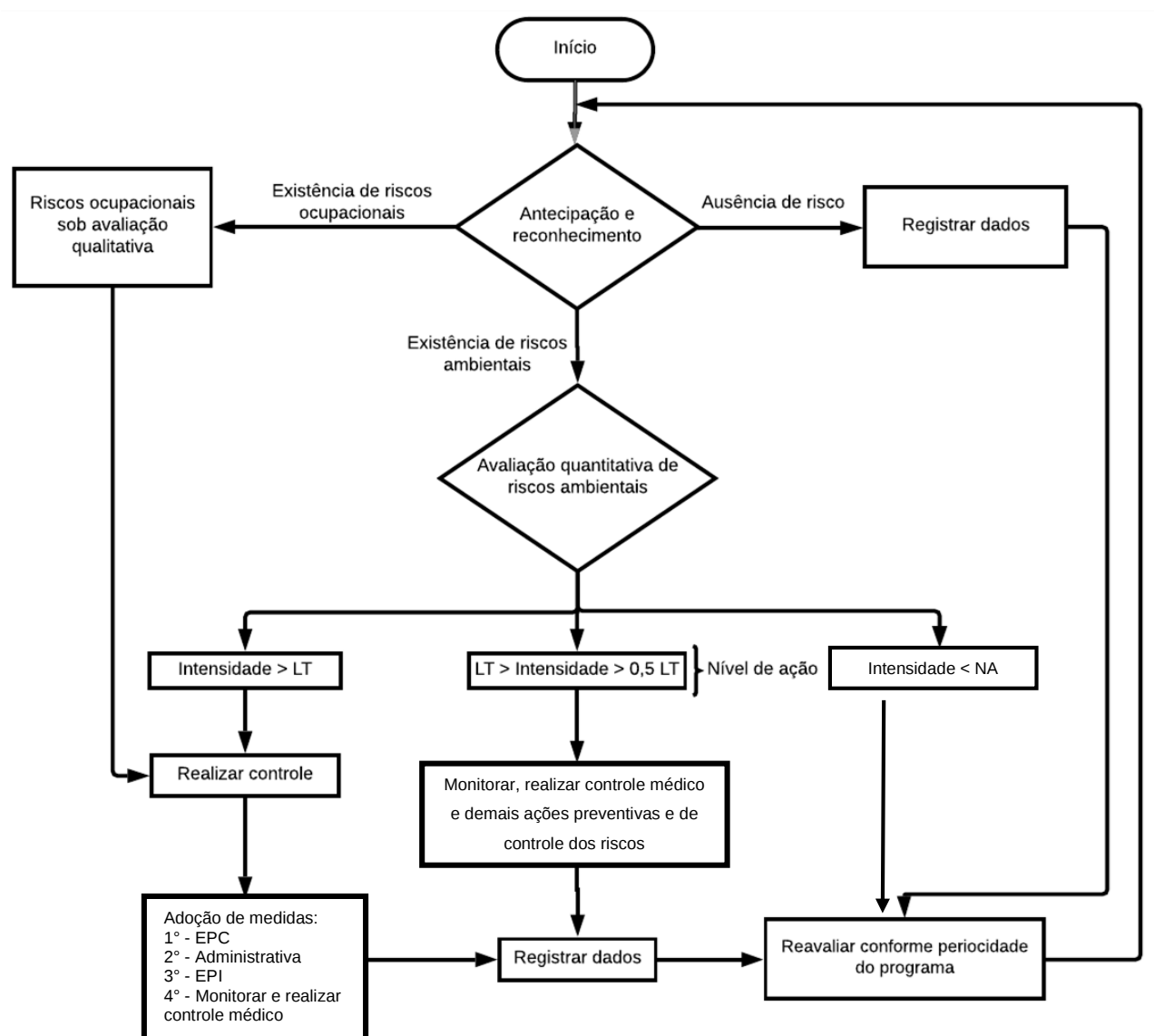
5.5. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

Para esta avaliação, deverão ser realizadas auditorias e/ou vistorias em todos os setores da empresa de forma a identificar as efetivas melhorias das condições ambientais de trabalho, em função das medidas adotadas, bem como a necessidade de novas medidas.

Com estes procedimentos será possível realizar os ajustes necessários no Programa (ações corretivas e prioridades), a fim de melhorar as condições laborais dos trabalhadores. As revisões mencionadas deverão ser registradas na Tabela 1, intitulada “Controle de Revisões”, deste documento.

Na figura a seguir é possível visualizar graficamente as etapas inerentes para elaboração da Análise de Riscos Ocupacionais.

Figura 1: Fluxograma de Análise de Riscos Ocupacionais (AUTORES)



6. DESENVOLVIMENTO DO PGR

O desenvolvimento do PGR inclui o levantamento preliminar de perigos antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações, para as atividades existentes e nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção e controle.

6.1. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS OCUPACIONAIS

Para efeito da portaria 3.214/78 em sua nova Norma Regulamentadora nº 01, os **agentes físicos, químicos e biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, caracterizam-se da seguinte forma:

- **Agentes Físicos:** Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplo: Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom. Além dos citados pela NR 09, considera-se também agente de risco físico a umidade, inserido pela Portaria MTE nº 25/94.
- **Agentes Químicos:** substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, que seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, gases ou vapores de tolueno, névoas, neblinas, de ácido sulfúrico.
- **Agentes Biológicos:** Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos:

bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

Além dos agentes constantes na NR 09, na execução dos trabalhos com potencial de danos à saúde e integridade psicofisiológica do trabalhador, podem ser analisados os agentes de riscos ergonômicos e de acidentes descritos pela Portaria nº 25/94 do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme necessidade específica de acordo com as características dos ambientes ocupacionais.

- **Risco Ergonômico**

Caracterizado pela NR 17 (Ergonomia) e especificado pela Portaria nº 25/94 do MTE, são considerados agentes de risco ergonômico os seguintes fatores/situações:

- Exigência de postura inadequada;
- Imposição de ritmos excessivos;
- Levantamento e transporte manual de peso;
- Controle rígido de produtividade;
- Trabalho em turno e noturno;
- Jornadas de trabalho prolongadas;
- Esforço físico intenso;
- Monotonia e repetitividade;
- Outras situações causadoras do estresse físico e/ou psíquico.

- **Risco de Acidente**

Especificado pela Portaria nº 25/94 do MTE, é caracterizado por condições inadequadas do ambiente ocupacional, considerando sua potencialidade de provocar danos à integridade física do trabalhador. São classificados agentes do risco de acidentes, entre outras, as situações/fatores elencados a seguir:

- Arranjo físico inadequado;
- Armazenamento inadequado;
- Iluminação inadequada;
- Máquinas e equipamentos sem proteção;
- Ferramentas inadequadas ou defeituosas;
- Animais peçonhentos;

- Probabilidade de incêndio ou explosão;
- Eletricidade;
- Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

6.2. PERIGOS

O perigo, por conseguinte, é uma situação que tem um potencial de prejudicial para o corpo, o ambiente ou os bens, pode ser entendido como o fator causador do dano.

7. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E PERIGOS

7.1. VISITA TÉCNICA

É a fase em que são identificadas todas as situações de risco e perigos do local durante a realização da visita ao local das atividades exercidas no estabelecimento.

Para o cumprimento desta etapa realizou-se uma avaliação qualitativa, durante a qual, obteve-se a colaboração dos trabalhadores das áreas envolvidas e das respectivas chefias, para obter as informações quanto ao conhecimento e percepção que estes têm do processo e dos riscos ocupacionais presentes.

Foi utilizada a metodologia de reconhecimento do item 9.3.3 da NR 09 que dispõe das seguintes informações:

- Identificação dos perigos e riscos além de seus agentes causais;
- Identificação das funções expostas;
- Fonte geradora ou circunstâncias;
- Possíveis danos à saúde; e
- Medidas de controle existentes e propostas.

7.2. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Dá-se por meio da percepção do reconhecimento e antecipação dos riscos ocupacionais, sem a utilização de equipamentos para aferir níveis de exposição, tomando-se por base a **SEVERIDADE** e a **FREQUÊNCIA** de acontecimentos dos

fatores de riscos. Os riscos constantes no item 8 deste documento, foram avaliados com a metodologia de avaliação qualitativa de Matriz, conforme descrito abaixo.

A graduação do risco, prevista no **TIPO DE EXPOSIÇÃO - TE**, será dada pela Equação 8.1, apresentada a seguir:

$$GR = S \times F$$

Onde,

- GR - Graduação do Risco
- S - Severidade (Potencial de Danos)
- F - Frequência (Tempo de Exposição)

O **Potencial de Dano - PD** será determinado de acordo com a Tabela 4 demonstrada abaixo.

Tabela 4: Determinação da Severidade do Potencial de Dano

Severidade do Dano	Situação Avaliada
Baixo	Quando o agente ou as condições de trabalho não representam risco potencial de danos à saúde nas condições usuais descritas na literatura ou podem representar apenas situação de desconforto e não de risco.
Médio	Quando o agente representa um risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, não causando efeitos agudos, porém não se verifica controle técnico para exposição ocupacional; Quando o agente pode causar efeitos agudos à saúde, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico sobre a exposição; Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea, mas práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição.
Alto	Quando há exposição ao agente ambiental com potencial de gerar efeitos agudos à saúde dos trabalhadores e as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele ou carcinogênicas, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparentes descontrole ou controle insuficiente sobre a exposição; Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea ou notação “pele”, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição; Quando há possibilidade de deficiência de oxigênio; Quando há queixas específicas ou indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional).
Crítico	Quando envolve exposição, sem controle a os carcinogênicos; Nas situações aparentes de risco grave e iminente; quando o agente possui efeitos agudos e as práticas operacionais ou a situação ambiental indica descontrole sobre a exposição; Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional); Quando há exposição cutânea severa a substâncias com notação “pele”; Quando há risco aparente de deficiência de oxigênio.

A determinação do **Tempo de Exposição – TE** ao agente ambiental leva em consideração o descrito na Tabela 5 deste documento.

Tabela 5: Determinação do Tempo de Exposição

Frequência da Exposição	Situação Avaliada
Eventual	Exposição ao agente com tempo inferior a 30 (trinta) minutos do total da jornada de trabalho.
Intermitente	Exposição diária, com tempo entre 30 (trinta) minutos e 06 (seis) horas do total da jornada de trabalho.
Permanente	Exposição diária com tempo superior a 06 (seis) horas da jornada de trabalho.

Por fim, a **Graduação de Risco – GR** será determinada conforme matriz apresentada no Quadro 1.

Quadro 1: Matriz para determinação da Graduação de Risco

		FREQUÊNCIA		
		Permanente	Intermitente	Eventual
SEVERIDADE	Baixo	Moderado	Tolerável	Tolerável
	Médio	Substancial	Moderado	Tolerável
	Alto	Intolerável	Substancial	Moderado
	Crítico	Intolerável	Intolerável	Substancial

As ações corretivas e preventivas, serão adotadas em função da Graduação de Risco identificada, tendo como diretriz a Tabela 6 demonstrada abaixo.

Tabela 6: Determinação de ações corretivas/preventivas necessárias

Graduação de Risco	Ações Necessárias
Tolerável	Não é necessária a adoção de novas medidas.
Moderado	Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares.
Substancial	Implantar novas medidas de controle ou corrigir as falhas nas medidas existentes.
Intolerável	Implantar novas medidas de controle, adotando alguma medida de caráter imediato.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2 da Norma Regulamentadora 01, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

8. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
Especialista portuário (nível superior)
Técnico de serviços portuários
Auxiliar técnico portuário
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR): Os empregados enquadrados no cargo de Especialista Portuário - ESP devem possuir o ensino superior completo nas áreas de formação de interesse da CDRJ definidas em regulamento interno. São atribuições do ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP todas as atividades afins e correlatas relativas à sua respectiva formação e que atendam às especificidades da atividade portuária, em conformidade com a legislação vigente. O ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá: • Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, conforme sua categoria profissional, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da área de atuação da Diretoria a qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ. TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS: Os profissionais enquadrados no emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). O ocupante do emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá: • Desenvolver, fiscalizar e executar, sob coordenação e supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro- atividade, os serviços, projetos e ações para a realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ. AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO: os profissionais enquadrados no emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP devem possuir, no mínimo, o ensino fundamental completo (antigo Ginásio ou equivalente). O ocupante do emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Executar, sob supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro atividade, os serviços e ações para a realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

9. INVENTÁRIO DE RISCOS E PERIGOS

9.1. GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

A abordagem de risco na **CDRJ – EDIFÍCIO SEDE** foi realizada por Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, no qual consiste em um grupo de trabalhadores que possuem exposições similares, de forma que os resultados fornecidos pelas avaliações de exposições de parte do grupo sejam representativos da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Após a etapa de visita técnica foram constatados os seguintes Grupos Homogêneos de Exposição – GHE. Abaixo segue as considerações acerca da exposição dos colaboradores por grupo homogêneo de exposição.

9.1.1. ASSCOM -ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

9.1.1.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 19º Compete à Assessoria de Comunicação Social, subordinada à Diretoria da Presidência:	
I. Manter e fortalecer a imagem da Companhia por meio de ações de comunicação internas e externas, bem como atuar na divulgação e pesquisa de informações de interesse do negócio da empresa;	
II. Acompanhar as informações e assuntos de interesse da CDRJ, veiculados nos meios de comunicação social;	
III. Operacionalizar o plano de comunicação interna;	
IV. Desenvolver eventos de natureza social, no âmbito da Companhia;	
V. Elaborar e produzir material de divulgação institucional da CDRJ;	
VI. Providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da CDRJ.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.2. ASSERI - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

9.1.2.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 18º Compete à Assessoria de Relações Institucionais, subordinada à Diretoria da Presidência:	
I. Assessorar a Presidência no relacionamento com órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal;	
II. Assessorar a Presidência no relacionamento com entidades e associações empresariais;	
III. Acompanhar o andamento dos processos e documentos de interesse da CDRJ, em tramitação na Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP) e na Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.3. AUDINT - AUDITORIA INTERNA

9.1.3.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 14º Compete à Auditoria Interna as atribuições previstas em lei, no Estatuto Social e demais atribuições definidas pelo Conselho de Administração.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.4. DIRAFI - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

9.1.4.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 36º Compete à Diretoria Administrativo-Financeira, sem exclusão de outras atribuições previstas em lei:	
I. Planejar, coordenar e supervisionar as ações, atividades e projetos relacionados às áreas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos e informação técnico administrativa, gestão contábil, financeira e orçamentária, gestão de benefícios, gestão de contratos administrativos e licitações, gestão de recursos humanos e serviços gerais.	
II. Gerir a implementação e operação das soluções de tecnologia da informação e telecomunicações.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.5. DIRNES -DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE

9.1.5.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 73º Compete à Diretoria de Negócios e Sustentabilidade, sem exclusão de outras atribuições previstas em Lei:	
I. Desenvolver as atividades comerciais voltadas ao negócio da empresa, responsabilizando-se pelos contratos de arrendamento e de cessão de áreas, pela promoção comercial da empresa, e pelo planejamento portuário, com respeito sócio ambiental, à saúde e segurança do trabalhador, envolvendo projetos internos e de arrendatários, ouvidas as áreas de engenharia e de operação.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.6. DIRPRE- DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

9.1.6.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 16º Compete ao Diretor-Presidente as atribuições previstas em lei e no Estatuto Social.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.7. GECOMP -GERÊNCIA DE COMPRAS

9.1.7.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 40º Compete à Gerência de Compras, subordinada a Superintendência de Administração:	
I. Planejar, dirigir, executar e controlar os processos de licitação e de contratação direta;	
II. Elaborar os instrumentos convocatórios (Editais) e instrumentos contratuais (Contratos e Ordens de Fornecimento);	
III. Processar a fase externa dos Pregões, tanto em sua forma eletrônica quanto presencial;	
IV. Apoiar as Comissões Permanente e Especial de Licitações, no que tange aos processos licitatórios sob sua responsabilidade;	
V. Orientar as demais áreas quanto à elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;	
VI. Realizar a gestão dos instrumentos contratuais da Companhia, especialmente, em relação à numeração, publicidade e arquivamento;	
VII. Manter atualizadas, tanto na Intranet quanto na Internet, para fins de transparência, as informações referentes às licitações, realizadas e em andamento, os instrumentos contratuais firmados e às atas de registro de preços vigentes;	
VIII. Manter em constante atualização os normativos internos próprios.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.8. GEPLAN -GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS

9.1.8.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 75º - Gerência de Planejamento de Negócios, subordinada à Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios:	
I. Promover a Elaboração e Análise dos projetos para novos arrendamentos nas áreas operacionais e novas cessões de uso nas áreas não operacionais, em conjunto com as demais áreas da CDRJ;	
II. Elaborar indicadores mensais sobre o fluxo de cargas e navios nos Portos Organizados;	
III. Manter banco de dados atualizado, com informações sobre o negócio da empresa;	
IV. Elaborar projeções de movimentações de cargas (médio e longo prazo) e de monografia de cargas (origem e destino das cargas, análise de fluxos econômicos);	
V. Desenvolver estudos de mercado para mapeamento do cenário atual e identificação de novos negócios;	
VI. Coordenar, no âmbito da Autoridade Portuária, os estudos necessários à determinação das tarifas a serem praticadas nos Portos;	
VII. Analisar e emitir pareceres técnicos em temas relacionados a questões tarifárias;	
VIII. Analisar as tarifas portuárias adotadas nas demais empresas.	
IX. Acompanhar o desempenho da arrecadação tarifária;	
X. Desenvolver metodologia e avaliar a capacidade do sistema hidroviário, compreendendo acessibilidade oceânica, canal, as bacias de espera, evolução e acostagem, em atendimento às demandas e tendências do mercado internacional de navegação;	
XI. Promover estudos para melhoria dos acessos terrestres e marítimos dos portos.	

XII. Formar base de informações georreferenciadas relativas às instalações portuárias do porto Organizado e instalações dentro da sua área de responsabilidade;

XIII. Manter atualizado o acervo técnico referente à capacidade de armazenagem e movimentação de equipamentos e instalações;

XIV. Fornecer informações relativas às áreas e instalações nos Portos Organizados à SNPTA e ANTAQ.

XV. Coordenar a elaboração e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZ), em conjunto com as áreas da empresa;

XVI. Propor novas outorgas para a composição do Plano Geral de Outorgas do Setor Portuário (PGO), com base no PDZ.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.9. GERAIP -GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS E PATRIM.

9.1.9.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 38º Compete à Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio, subordinada a Superintendência de Administração:

- I. Gerenciar os bens imóveis próprios e da União Federal que estão sob uso e guarda da CDRJ;
- II. Coordenar a Supervisão de Patrimônio – SUPATR nas atividades de controle e gestão do patrimônio imobiliário;
- III. Acompanhar as comissões de exame e avaliação, alienação e outros, relativos aos bens móveis e imóveis;
- IV. Elaborar procedimentos e condições de venda através de leilão ou convite, bem como apurar posteriormente o resultado providenciando o fechamento contábil de cada leilão realizado;
- V. Controlar e instruir os pagamentos de encargos relativos à imóveis, notadamente àqueles relativos a Imposto Predial sobre Território Urbano - IPTU, Aforamento/Taxa de Ocupação e Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios;
- VI. Registrar, identificar física e contabilmente, bem como manter atualizados os registros imobiliários no ativo imobilizado da CDRJ;
- VII. Subsidiar de informações necessárias sobre os imóveis a fim de auxiliar a Área comercial nos procedimentos e condições de venda e locação dos ativos, bem como apurar posteriormente o resultado, providenciando o fechamento contábil de cada alienação realizada;
- VIII. Promover a contratação de seguro de bens imobiliários sob uso e guarda da CDRJ, bem como acompanhar e controlar as apólices, os pagamentos de prêmios, sinistros, recebimentos de indenizações, endossos (alterações) e elaborar os elementos técnicos para licitações;

IX. Controlar as apólices de seguro de bens da CDRJ e da União Federal sob seu uso e guarda e avaliar as apólices de seguro de áreas e instalações arrendadas;

X. Controlar as apólices de seguro de bens da CDRJ e da União Federal, sob seu uso e guarda, devendo acompanhar os pagamentos de prêmios, sinistros, recebimentos de indenizações, endossos (alterações) e elaborar os elementos técnicos para licitações.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.10. GERARE -GERÊNCIA DE ASSUNTOS REGULATÓRIOS

9.1.10.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 32º Compete à Gerência de Assuntos Regulatórios, subordinada a Superintendência Jurídica:	
I. Atuar de forma proativa com os entes reguladores nas diferentes esferas da federação, propondo a criação e alteração de normas sobre questões específicas e afetas à atividade portuária;	
II. Verificar as inovações legislativas e normativas, referentes à atividade portuária;	
III. Informar às áreas que sofrerão influência direta e indireta a cada inovação legislativa ou normativa;	
IV. Assessorar os gestores de processos quanto à necessidade de adaptação das normas internas no que se refere às mudanças normativas e legislativas;	
V. Adaptar os modelos de instrumentos contratuais e editais quando exigir a alteração normativa;	
VI. Propor alterações das Resoluções do Diretor-Presidente, quando a alteração normativa as impactar;	
VII. Responder pela otimização de desempenho da empresa, atuando de maneira eficaz na melhoria dos indicadores de desempenho estabelecidos para sua área;	
VIII. Estruturar e administrar as relações com escritórios contratados, na sua área de atuação, acompanhando prazos, avaliando os serviços e monitorando o desempenho dos mesmos;	
IX. Coordenar, acompanhar e propor mecanismos de desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo regulatório;	
X. Acompanhar os processos administrativos perante os órgãos fiscalizadores no que concerne a assuntos jurídicos;	
XI. Orientar e preparar as defesas e Notas Técnicas e manifestações da CDRJ, perante SEP, ANTAQ e TCU.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.11. GERARH- GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

9.1.11.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 44º Compete à Gerência de Administração de Recursos Humanos, subordinada a Superintendência de Recursos Humanos: I. Coordenar as atividades referentes à administração de pessoal, tais como: folha de pagamento, jornada de trabalho, controle de férias, aplicação de penalidades, controle de pessoal, admissão, demissão e movimentação lateral, registros e anotações funcionais nas carteiras profissionais, fornecimento de atestados diversos, processos de aposentadoria, ações trabalhistas; II. Elaborar e desenvolver programas de assistência social; III. Controlar os processos relativos ao seguro de vida; IV. Programar o calendário de vacinação ocupacional; V. Gerir os registros funcionais e o dossiê dos empregados; VI. Promover a saúde ocupacional dos empregados da Companhia; VII. Cumprir e fazer cumprir os procedimentos, orientações e determinações da Companhia, referentes aos aspectos de saúde ocupacional; VIII. Coordenar e assegurar o cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis à CDRJ, referentes à saúde ocupacional; IX. Coordenar e fiscalizar as atividades ambulatoriais, referentes à Medicina do Trabalho, como exames admissionais e periódicos;	

-
- X. Implantar e analisar os riscos ocupacionais e coordenar programas de prevenção;
- XI. Controle dos efeitos na saúde individual ou coletiva, decorrentes da atividade laboral no ambiente de trabalho;
- XII. Organizar e conduzir os processos de Reabilitação e Recuperação Profissional;
- XIII. Realizar os exames médicos necessários nos casos de: admissão de novos empregados; desligamento de empregados; e retorno ao trabalho de empregados ausentes por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
-

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.12. GERCAR- GERÊNCIA DE GESTÃO DE CARREIRA

9.1.12.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 43º Compete à Gerência de Gestão de Carreira, subordinada a Superintendência de Recursos Humanos:

I. Desenvolver planos e programas para alinhar a força de trabalho aos objetivos estratégicos gerais da empresa;

II. Coordenar o dimensionamento do quadro de pessoal da CDRJ sob os aspectos de quantidade e qualificação por área;

III. Administrar o Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, Plano de Empregos, Cargos e Salários, Regimento Interno, Regulamento Interno de Pessoal e Descrição de Cargos vigentes;

IV. Formular, para aprovação da Diretoria, a Política de Recursos Humanos;

V. Realizar Concursos Públicos, conforme autorização da DIREXE, para preenchimento do quadro de funcionários, utilizando ações e programas eficientes para o preenchimento do quadro de funcionários;

VI. Administrar processos de estágios curriculares e, gestão de contrato dos aprendizes;

VII. Preparar e executar a programação de integração de novos funcionários, estagiários e aprendizes;

VIII. Estabelecer e monitorar programas de desenvolvimento de liderança, associando competências a desempenho, seleção de talentos e aprendizado;

IX. Gerenciar a avaliação de desempenho;

X. Atuar no controle de promoções;

XI. Participar e desenvolver pesquisas salariais;

XII. Rever políticas de capacitação e desenvolvimento buscando inovações alinhadas ao novo planejamento estratégico da CDRJ;

XIII. Coordenar as relações sindicais;

XIV. Responder pela representação da empresa em todas as negociações sindicais, além de estabelecer relacionamento e um canal de comunicação eficiente;

XV. Programar o treinamento e a sua execução, diretamente ou através de terceiros;

XVI. Estruturar o programa de desenvolvimento continuado do pessoal, incluindo

Plano de Capacitação, Plano de Desenvolvimento de Habilidades Comportamentais,

Elaboração de Acordos de Trabalho e Metas individuais e coletivas e Avaliação de Desempenho Funcional;

XVII. Gerir os requisitos profissionais necessários ao preenchimento de cargos comissionados e funções de confiança, bem como administrar os gaps de conhecimentos, habilidades e atitudes dos profissionais da Companhia;

XVIII. Elaborar e gerir o orçamento de treinamento;

XIX. Elaborar, implantar e gerenciar programas de capacitação e desenvolvimento, integrando o aprendizado, as competências e o desenvolvimento de carreiras, de modo a atender os requisitos da CDRJ.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.13. GERCOL- GERÊNCIA DE CONTROLADORIA

9.1.13.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 52º Compete à Gerência de Controladoria, subordinada a Superintendência Financeira:	
I. Avaliar dados apropriados para o Plano Contábil Padrão;	
II. Apurar os custos e despesas dos serviços;	
III. Elaborar os relatórios gerenciais de desempenho econômico-financeiros;	
IV. Monitorar o planejamento e a execução financeira de curto, médio e longo prazo;	
V. Gerir o processo orçamentário da CDRJ;	
VI. Acompanhar a execução orçamentária;	
VII. Acompanhar a liberação de verbas orçamentárias, tanto as emanadas do Tesouro Nacional (Investimento), quanto às de Recursos Próprios (Custeio e Investimento);	
VIII. Elaborar fluxo de caixa e controlar a sua execução;	
IX. Elaborar as projeções e acompanhar a execução de receitas e custos tarifários;	
X. Desenvolver e implantar processo de geração de indicadores orçamentários.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.14. GERCON - GERÊNCIA DE CONTENCIOSO

9.1.14.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 30º Compete à Gerência de Contencioso, subordinada a Superintendência Jurídica:	
I. Promover ações judiciais e defesas nas demandas sofridas, como também os demais atos pertinentes no decorrer dos processos, perante a Justiça Estadual, Federal ou do Trabalho, nas causas de natureza Constitucional, Civil, Empresarial, Comercial, Tributária, Previdenciária, Ambiental e Administrativa, Trabalhista, Previdenciária e orientação, quando necessário, na esfera penal.	
II. Assessorar a Companhia prestando suporte jurídico na tomada de decisões empresariais, emitir pareceres e organizar e manter o acervo de documentos referentes aos processos trabalhistas em curso;	
III. Acompanhar os processos civis e trabalhistas judiciais em curso, mantendo reuniões com os escritórios de Advocacia contratados, visando à avaliação do seu desenvolvimento de forma a propor a adoção da medida mais eficaz e vantajosa para a companhia;	
IV. Emitir parecer jurídico civil quanto aos processos em cursos na companhia, assessorando as diversas áreas em suas tomadas de decisão, inclusive as que dizem respeito aos aspectos da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 13.303/2016.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.15. GERCOP- GERÊNCIA DE COMPLIANCE E RISCO

9.1.15.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 26º Compete à Gerência de Compliance e Riscos, subordinada a da Superintendência de Gestão Estratégica:	
I. Definir metodologia de identificação e gerenciamento de riscos;	
II. Coordenar o mapeamento de riscos da CDRJ e definição do Plano de Gerenciamento de Riscos;	
III. Acompanhar a execução do Plano de Gerenciamento de Riscos;	
IV. Coordenar a realização dos testes e simulações dos Planos de Contingência;	
V. Definir e implantar o processo de Controle Interno (Conformidade);	
VI. Garantir que os processos da CDRJ estejam em conformidade com Leis, Normas e Regulamentos;	
VII. Controlar os prazos das demandas dos Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho, agências reguladoras, órgãos de governança corporativa, controles interno e externo;	
VIII. Prestar consultoria na sua área de atuação.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.16. GERCOT - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

9.1.16.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 50º Compete à Gerência de Contabilidade, subordinada a Superintendência Financeira:	
I. Organizar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis;	
II. Acompanhar a situação patrimonial, elaborando relatórios gerenciais.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.17. GERDEN - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

9.1.17.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 74º - Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, subordinada à Diretoria de Negócios e Sustentabilidade.	
I. Realizar a análise de competitividade dos Portos;	
II. Elaborar e manter, ouvidas as demais áreas da empresa, os instrumentos de planejamento dos Portos;	
III. Desenvolver o Plano de Negócios da CDRJ;	
IV. Acompanhar e mapear tendências do mercado da atividade portuária, identificando oportunidades e ameaças às atividades da CDRJ;	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.18. GERFAC - GER. FISCALIZAÇÃO ARRENDAMENTOS E CESSÕES DE ÁREAS

9.1.18.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 80º - Compete à Gerência de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas, subordinada à Superintendência de Gestão de Negócios:

I. Gerenciar, organizar e controlar os Contratos de Arrendamento de áreas e demais instrumentos de cessão (servidões de passagem, cessões onerosas, não onerosas, contratos de uso temporário);

II. Proceder à fiscalização documental dos Contratos de Arrendamento e demais instrumentos de cessão e verificar se estão nos padrões propostos na licitação e em conformidade com o contrato;

III. Reportar às instâncias superiores, para a adoção das providências cabíveis, sobre quaisquer não conformidades, infrações etc. de que tenha conhecimento, no tocante aos Contratos de Arrendamento e instrumentos contratuais fiscalizados;

IV. Prestação de todas as informações solicitadas pela ANTAQ, pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviário ou outra que venha a substituí-la, por qualquer órgão do Ministério supervisor da companhia, Gerência de Compliance e Riscos, Auditoria Interna, Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União - TCU sobre qualquer assunto referente aos Contratos de Arrendamento, instrumentos contratuais fiscalizados, aditivos, prorrogações, rescisões, bem como discussões e negociações sobre os mesmos;

V. Manter registro dos volumes históricos de carga movimentados nos terminais para propor a aplicação de sanções previstas na Lei e no contrato em caso de descumprimento de parâmetros mínimos de movimentação;

VI. Acompanhar o cumprimento das obrigações previstas nos Contratos de Arrendamento e demais instrumentos de cessão tanto no que se refere às obrigações da CDRJ quanto às dos arrendatários e cessionários;

- VII. Acompanhar a realização de investimentos autorizados por quem de direito, bem como aqueles previstos nos respectivos contratos, e sua aderência aos respectivos cronogramas de obras, valendo-se, sempre que julgar necessário, do apoio e da atuação da área de engenharia da CDRJ;
- VIII. Manter atualizado os dados referentes à matriz econômica e financeira das obrigações dos contratos;
- IX. Elaborar um Plano Anual de Fiscalização (PAF) com o cronograma das fiscalizações que serão feitas e manter um status dos relatórios de fiscalização de acordo com o PAF;
- X. Alinhar com a ANTAQ e a área de Fiscalização Operacional as fiscalizações conjuntas e acompanhar os seus resultados;
- XI. Emitir relatório trimestral sobre o cumprimento das obrigações contratuais, fiscalizações e notificações feitas, que deve ser enviado as instâncias superiores em padrões a serem definidos em Instruções Normativas ou Instruções de Trabalho;
- XII. Atender as solicitações de auditorias internas e externas sobre a fiscalização e o cumprimento dos Contratos de Arrendamento e demais instrumentos de cessão;
- XIII. Verificar se Contratos de Arrendamento e demais Instrumentos de Cessão estão em conformidade com o estabelecido em contrato, especialmente quanto à adimplência das obrigações e pagamentos das faturas emitidas contra os arrendatários e cessionários;
- XIV. Propor a rescisão, cancelamento, revogação de instrumentos contratuais, geridos pela área, nos casos neles previstos, bem como na Lei e demais normativos.
- XV. Analisar as Apólices de Seguro encaminhadas pelos arrendatários, através do órgão gestor, e emitir pareceres atestando quanto ao atendimento às exigências contratuais no que diz respeito à efetiva garantia securitária dos bens arrendados.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.19. GERFIN - GERÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA

9.1.19.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 47º Compete à Gerência de Gestão Financeira, subordinada a Superintendência Financeira:	
I. Planejar, gerenciar, organizar e controlar os serviços de Tesouraria, bem como os de Fluxo de Pagamentos e Recebimentos, através do registro de entrada e saída de dinheiro, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros, assegurando a regularidade das variações financeiras, de acordo com a política da Diretoria Administrativo-Financeira.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.20. GERINC - GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

9.1.20.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 29º Compete à Gerência de Instrumentos Contratuais, subordinada a Superintendência Jurídica:	
I. Estabelecer os procedimentos para arbitragem, disciplinando sua aplicação nos litígios a bens patrimoniais disponíveis nos termos da Lei nº 9.307/96, Lei nº 12.815/13, Decreto nº 8.465/15 e a Lei nº 13.303/16;	
II. Elaborar, juntamente com as partes, diante de necessidade de explicar alguma questão disposta na convenção de arbitragem e do contrato que contenha a cláusula compromissória;	
III. Atuar de forma harmônica e proativa com as demais áreas da companhia de forma a identificar as necessidades de suporte técnico-jurídico a fim de melhor ordenar as operações, contratações e decisões;	
IV. Acompanhar os processos administrativos perante os órgãos fiscalizadores;	
V. Assessorar as comissões de licitação e os pregoeiros nos procedimentos licitatórios, especialmente para esclarecimentos, impugnações sofridas, recursos administrativos interpostos, e análises jurídicas no decorrer do procedimento;	
VI. Analisar as Minutas Padrão de Editais e Contratos;	
VII. Analisar, redigir adequações à legislação e validar previamente as Minutas de Edital e de Instrumentos Contratuais;	
VIII. Emitir Parecer Jurídico, dar suporte ao Contencioso e defender a CDRJ em ações judiciais envolvendo Licitações e Contratos.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.21. GERPEP - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS

9.1.21.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 27º Compete à Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos, subordinada a da Superintendência de Gestão Estratégica e Compliance:

- I. Definir metodologia e coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico da CDRJ;
- II. Controlar a execução do Planejamento Estratégico corporativo;
- III. Estruturar o Escritório Corporativo de Projetos da CDRJ;
- IV. Definir metodologia e ferramentas de Gerenciamento de Projetos da CDRJ;
- V. Gerir o portfólio e a Carteira de Projetos da CDRJ, gerando relatórios de acompanhamento, bem como desenvolvendo e aplicando metodologias para avaliação e priorização de demandas, de acordo com as melhores práticas do PMI;
- VI. Oferecer, em conjunto com a Superintendência de Recursos Humanos, capacitação em Gerenciamento de Projetos e Planejamento Estratégico;
- VII. Prestar consultoria interna na sua área de atuação.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.22. GERPRI - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS E INDICADORES

9.1.22.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 25º Compete à Gerência de Gestão de Processos e Indicadores, subordinada a Superintendência de Gestão Estratégica e Compliance:	
I. Definir metodologia de mapeamento e análise de processos;	
II. Definir e implantar o Sistema Normativo da CDRJ (políticas, normas e procedimentos);	
III. Zelar para que todos os processos possuam normas e procedimentos definidos e conhecidos;	
IV. Definir, em conjunto com os gestores de processos, os indicadores de desempenho e coordenar a sua mensuração e disponibilização;	
V. Prestar consultoria interna na sua área de atuação.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.23. GERSEG- GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

9.1.23.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 41º Compete à Gerência de Serviços Gerais, subordinada a Superintendência de Administração:	
I. Fiscalizar as atividades relativas à conservação e limpeza de áreas e instalações; recepção, telefonista, serviço de copa, zeladoria de prédios e grupos sanitários, locação de veículos, combustível e motoristas, etc., garantindo o cumprimento de regras e padrões de qualidade estabelecidos em contrato.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.24. OUVGER- OUVIDORIA GERAL

9.1.24.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 15º Compete à Ouvidoria Geral, sem exclusão de outras atribuições previstas em lei:	
I. Receber as manifestações apresentadas pela comunidade portuária e por toda a sociedade;	
II. Examinar e identificar as causas e procedências das manifestações recebidas;	
III. Processar e analisar os meios para solucionar as demandas a ela encaminhadas;	
IV. Encaminhar as demandas recebidas aos órgãos responsáveis no âmbito da CDRJ e acompanhar as providências adotadas;	
V. Dar ciência e manter informado o interessado das providências adotadas quando se tratar de tema de interesse individual e informar coletivamente, quando se tratar de tema de interesse público;	
VI. Divulgar, por meio de relatórios periódicos, os serviços por ela prestados;	
VII. Contribuir na mediação de conflitos ou na resolução do problema junto às partes envolvidas;	
VIII. Avaliar a resposta do responsável e comunicar ao interessado o resultado de seus estudos, investigações e sugestões;	
IX. Realizar levantamentos, fazer consultas e adotar ações complementares para melhor posicionamento nos casos em que não considerar a resposta satisfatória da área demandada;	
X. Indicar pontos de melhoria a serem encaminhadas à direção da CDRJ quando forem detectadas falhas sistemáticas em determinado serviço;	

XI. Recomendar, como resultado de suas análises, a adoção de medidas que alterem os procedimentos considerados inadequados, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar, nos casos em que forem necessários;

XII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração, da ocorrência de qualquer manifestação cujo teor consista na denúncia de irregularidades ou no relato de situações que acarretem constrangimento à Diretoria Executiva da CDRJ;

XIII. Tratar dos Pedidos de Informação recebidos através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão;

XIV. Cumprir e fazer cumprir a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação);

XV. Receber, dar tratamento e responder os pedidos de informação integrantes do e-bSIC;

XVI. Manter acompanhamento direto no que diz respeito aos prazos recursais.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.25. SUBENE - SUPERVISÃO DE BENEFÍCIOS

9.1.25.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 45º Compete à Supervisão de Benefícios, subordinada a Gerência de Administração de Recursos Humanos:	
I. Coordenar a administração dos benefícios da organização, garantindo a execução dos procedimentos relacionados dentro dos prazos estabelecidos, atendendo às exigências legais e prestando o devido atendimento aos funcionários da organização;	
II. Desenhar e atualizar políticas relacionadas às práticas de benefício da organização, garantindo a padronização dos procedimentos, atendimentos às normas da organização e exigências legais, a fim de divulgá-las a todos os funcionários;	
III. Realizar pesquisas de novas práticas de benefícios no mercado, garantindo à organização a devida atualização nas suas políticas, a fim de mantê-la competitiva e atraente para os colaboradores, sempre respeitando as exigências da legislação vigente e as normas organizacionais;	
IV. Analisar periodicamente os contratos de prestação de serviços referentes aos benefícios da organização, garantindo o atendimento às necessidades da empresa e o cumprimento das exigências da legislação vigente;	
V. Controlar as Apólices de Seguro de Vida em Grupo dos funcionários da CDRJ e dos membros dos Órgãos Colegiado, acompanhar os pagamentos de prêmios, sinistros, recebimentos de indenizações, endossos (alterações) e elaborar os elementos técnicos para licitações.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.26. SUCONT- SUPERVISÃO DE CONTENCIOSO

9.1.26.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 31º Compete à Supervisão de Contencioso Civil e Trabalhista, subordinada a Gerência de Contencioso:	
I. Assessorar a área de Recursos Humanos na elaboração de Normas, Procedimentos, Instruções Internas, Plano de Cargos e Salários e Acordos Coletivos;	
II. Organizar e manter o acervo de documentos referentes aos processos cíveis em curso;	
III. Acompanhar os procedimentos e inquéritos perante o Ministério Público do Trabalho e Delegacia Regional do Trabalho;	
IV. Proceder ao controle dos processos judiciais em curso, exigindo dos escritórios contratados "Relatórios Atualizados" do andamento das ações, contendo o grau de risco e sucesso por ação.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.27. SUFATU- SUPERVISÃO DE FATURAMENTO

9.1.27.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 49º Compete à Supervisão de Faturamento, subordinada a Gerência de Gestão Financeira:	
I. Supervisionar e executar as atividades relativas ao faturamento e emissão das faturas dos serviços prestados pelas unidades portuárias administradas pela Companhia;	
II. Orientar os usuários quanto aos cálculos das faturas e possível direcionamento às áreas competentes;	
III. Proceder à imediata correção, contatando a área competente, quando constatar qualquer irregularidade de natureza interna ou legal;	
IV. Elaborar políticas, normas e procedimentos padrões para o processo e atividades de faturamento, capacitando os empregados envolvidos no setor;	
V. Planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades do setor de faturamento;	
VI. Emitir o faturamento após a transmissão dos Boletins de Faturamento, feita pela área competente;	
VII. Realizar a distribuição do faturamento;	
VIII. Emitir a NFS-e diariamente;	
IX. Recepcionar as contestações de faturas e direcionar às áreas competentes, acompanhando a decisão do pleito pela Diretoria e, caso couber, proceder com o devido cancelamento da fatura;	
X. Manter a Diretoria e as áreas interessadas informadas do desempenho do faturamento da CDRJ;	
XI. Atender aos indicadores do setor de faturamento.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.28. SUGCOP- SUPERVISÃO GESTÃO COMERCIAL DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA

9.1.28.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 82º - Compete à Supervisão de Gestão Comercial da Operação Portuária, subordinada à Gerência de Gestão de Negócios: I. Dar assistência ao Gerente de Gestão de Contratos, auxiliando na execução das atividades afetas a essa gerência; II. Presidir o Grupo de Trabalho sobre a análise dos pedidos de qualificação, manutenção e renovação dos certificados de operador portuário, em conjunto com as áreas competentes da CDRJ; III. Acompanhar os registros de movimentação dos operadores credenciados, instruindo às instâncias competentes sobre o cancelamento dos certificados, nos casos previstos nas normas regulamentadoras da atividade; IV. Verificação in loco das atividades desenvolvidas pelos operadores, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas regulamentadoras das atividades, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos demais setores da CDRJ e pela ANTAQ; V. Acompanhar o cumprimento de eventuais requisitos impostos ao início efetivo das operações para operadores recém-credenciados; VI. Informar ao setor competente da CDRJ, para a devida liberação no Sistema SISCOMEX, a emissão de certificados e renovações; VII. Manter registro cronológico dos certificados expedidos pela CDRJ.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.29. SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

9.1.29.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 21º Compete à Supervisão dos Órgãos Colegiados, subordinada à Superintendência do Gabinete da Presidência:	
I. Preparar a agenda dos trabalhos dos Colegiados;	
II. Preparar as pautas para as reuniões dos Colegiados;	
III. Distribuir os materiais da pauta aos Colegiados;	
IV. Redigir as atas e as resoluções referentes às decisões tomadas;	
V. Organizar os arquivos dos Órgãos Colegiados;	
VI. Secretariar e prestar todo o apoio administrativo aos Órgãos Colegiados;	
VII. Prover e atualizar a página eletrônica da CDRJ na internet ("site") das informações concernentes à Diretores e aos Órgão Colegiados.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.30. SUPADM -SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.30.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 37º Compete à Superintendência de Administração, subordinada a Diretoria Administrativo-Financeira:	
I. Gerenciar as atividades relativas à administração, suprimento de materiais, patrimônio e prestação de serviços gerais;	
II. Gerir o almoxarifado da Companhia;	
III. Orientar, acompanhar e avaliar a execução dos métodos e procedimentos administrativos utilizados na CDRJ;	
IV. Garantir o controle físico patrimonial no âmbito da Companhia;	
V. Estabelecer normas e procedimentos para a manutenção e utilização do acervo patrimonial da Companhia;	
VI. Fiscalizar os contratos de serviços terceirizados e de manutenção de máquinas e equipamentos de pequeno porte;	
VII. Fiscalizar os contratos de seguros dos imóveis e móveis que compõem o acervo patrimonial da Companhia, emitir pareceres e relatórios gerenciais sobre a situação atual, e manter renovadas as apólices de seguros pertinentes;	
VIII. Planejar, gerenciar e coordenar as atividades pertinentes a licitações, compras e desmobilização, em conformidade com as diretrizes da companhia.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.32. SUPDEN - SUPERINT. PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

7.1.32.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 74º - Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, subordinada à Diretoria de Negócios e Sustentabilidade.	
I. Realizar a análise de competitividade dos Portos;	
II. Elaborar e manter, ouvidas as demais áreas da empresa, os instrumentos de planejamento dos Portos;	
III. Desenvolver o Plano de Negócios da CDRJ;	
IV. Acompanhar e mapear tendências do mercado da atividade portuária, identificando oportunidades e ameaças às atividades da CDRJ;	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.33. SUPFIN - SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

9.1.33.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 46º Compete à Superintendência Financeira, subordinada a Diretoria Administrativo-Financeira:	
I. Gerir a Tesouraria, Controladoria, Contabilidade e Ativo Fixo, Custos e Orçamentos, Planejamento Tributário e Fiscal, e o Faturamento;	
II. Emitir e entregar as faturas de serviços, tarifas e contratos de arrendamentos a partir das medições realizadas pelas áreas competentes;	
III. Gerir a contabilidade corporativa, incluindo a elaboração e publicação das demonstrações contábeis da Companhia;	
IV. Gerir o processo orçamentário, de apuração de custos e controle do fluxo de caixa da Companhia;	
V. Controlar os recursos financeiros e fazer a conciliação bancária e manter relacionamento com as instituições financeiras;	
VII. Coordenar as áreas sob a sua subordinação, fazendo cumprir as metas e normas definidas pela Diretoria Administrativo-Financeira;	
VIII. Proceder às gestões diretas, constantes e determinadas sobre o “Fluxo de Caixa” da empresa, buscando sempre a sua maior eficiência, sem, no entanto, causar entraves ao setor produtivo da Companhia;	
IX. Exigir das demais áreas e/ou setores o cumprimento das Normas e Procedimentos da empresa;	
X. Atuar de forma proativa, principalmente nos assuntos relacionados com o setor de financeiro, visando à valorização da pontualidade, justiça e credibilidade;	

- XI. Promover, sistematicamente, no mínimo uma vez por mês, reuniões com os seus subordinados, visando a melhorar o desempenho da área, e consequentemente da empresa;
- XII. Participar das reuniões convocadas pela Direção, dando a sua colaboração sempre de forma proativa;
- XIII. Preparar relatório mensal de atividade para a Diretoria e/ou Presidente;
- XIV. Monitorar a Diretoria, diariamente sobre o desempenho do “Fluxo de Caixa”;
- XV. Responsabilizar-se, juntamente com a Diretoria Administrativo Financeira, pelo acompanhamento e execução do “Fluxo de Caixa”;
- XVI. Prover a empresa dos recursos financeiros que se fizerem necessários às suas operações, equilibrando o seu fluxo de recursos seja com recursos próprios ou através da captação junto a terceiros (instituições financeiras);
- XVII. Preparar e realizar pagamentos;
- XVIII. Controlar as contas a receber e a pagar;
- XIX. Receber e controlar os recursos financeiros e fazer a conciliação bancária;
- XX. Emitir e entregar as faturas de serviços, tarifas e contratos de arrendamentos;
- XXI. Manter relacionamento com as instituições financeiras conceituadas no mercado nacional.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.34. SUPGAB - SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9.1.34.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 22º Compete ao Assistente Sênior dos Órgãos Colegiados, subordinado à Superintendência de Gabinete da Presidência:	
I. Prestar assistência à Supervisão dos Órgãos Colegiados em suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno;	
II. Prestar assistência ao Conselho de Autoridade Portuária – CAP, desempenhando as seguintes atividades de Secretaria:	
II.I. Manter em ordem e em dia os arquivos, registros e documentação do Conselho;	
II.II. Instruir e ultimar os processos objeto das Reuniões do Conselho;	
II.III. Encaminhar à Administração do Porto os Ofícios contendo as deliberações do Conselho para conhecimento e, quando for o caso, para publicação; e às demais entidades as correspondências pertinentes emitidas pelo Conselho;	
II.VI. Acionar a Administração do Porto para o provimento ao Conselho dos meios necessários ao seu bom funcionamento;	
II.V. Organizar a pauta das Reuniões do Conselho, ouvido o Presidente;	
II.VI. Providenciar a convocação dos Conselheiros às Reuniões;	
II.VII. Registrar a presença dos Conselheiros e convidados nas Reuniões;	
II.VIII. Secretariar o Presidente do Conselho nas Reuniões;	
II.IX. Redigir a Ata de cada Reunião do Conselho e providenciar seu arquivamento, após as assinaturas;	

II.X. Dedicar apoio técnico ao Conselho;

II.XI. Prestar aos Conselheiros as informações por eles solicitadas sobre os registros do Conselho e fornecer os documentos requeridos;

II.XII. Elaborar Despachos, bem como correspondência externa;

II.XIII. Solicitar diárias e passagens para o Presidente ou seu Suplente;

II.XIV. Exercer todas as demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.35. SUPGEN - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

9.1.35.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 79º - Compete à Superintendência de Gestão de Negócios, subordinada à Diretoria de Negócios e Sustentabilidade.

I. Planejar e fazer a gestão dos contratos de arrendamento e de cessão;

II. Formular as diretrizes, instrumentos normativos, manuais, sistemas ou controles, e padrões das análises dos relatórios exigidos a fim de garantir a eficiência da fiscalização dos Contratos de Arrendamento e demais Instrumentos de Cessão, bem como eficácia da fiscalização do cumprimento das obrigações correspondente a esses documentos;

III. Formular as diretrizes, instrumentos normativos, manuais, sistemas ou controles, e padrões das análises dos relatórios exigidos a fim de verificar possibilidade do aumento do desempenho operacional e resultados financeiros advindos dos Contratos de Arrendamento e Instrumentos de Cessão;

IV. Revisar e garantir a efetividade e cumprimentos dos documentos de planejamento, relatórios, análises e planos de ação para fiscalização dos Contratos de Arrendamento e Instrumentos de Cessão, bem como a gestão visando a possibilidade do aumento do desempenho operacional e resultados financeiros.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.36. SUPJUR - SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

9.1.36.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 28º Compete à Superintendência Jurídica, subordinada a Diretoria da Presidência:

I. Planejar, organizar e controlar as atividades da assessoria jurídica, orientando, instruindo e prestando consultoria interna à CDRJ sobre todas as questões de cunho legal, nas esferas do Direito Constitucional, Empresarial, Comercial, Cível, Tributário, Ambiental, Trabalhista, Previdenciário e Administrativo, como também prestar orientação na área do Direito Penal;

II. Coordenar o consultivo e contencioso cível, trabalhista e contratual e assuntos regulatórios;

III. Assessorar os setores da Companhia em matéria de natureza jurídica, administrativa e em atos relativos à aquisição, alienação, cessão, arrendamento e outras iniciativas referentes aos bens móveis e imóveis do patrimônio da Companhia;

IV. Representar a Companhia, mediante outorga de poderes, promover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial e administrativa, bem como representar a Companhia junto aos demais órgãos de controle e tribunais;

V. Elaborar e analisar instrumentos contratuais, aditamentos, convênios e instrumentos de liquidação final e apreciar e aprovar as minutas de editais de licitação;

VI. Prestar assessoramento aos setores da Companhia sobre assuntos de natureza jurídica, emitindo parecer, informação ou despacho; participar da elaboração e analisar normas sobre pessoal, acordos, contratos e convenções de trabalho;

VII. Acompanhar e manter cadastro dos processos administrativos e judiciais em que a Companhia esteja envolvida;

VIII. Manter-se atento aos aspectos jurídicos e legais dos atos internos e externos, sugerindo ao Diretor-Presidente as eventuais correções;

- IX. Requisitar, a qualquer setor da Companhia, cópia de documentos, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas atividades;
- X. Orientar e conciliar relações de trabalho empregado-empresa, elaborando estudos sobre as reivindicações de pessoal;
- XI. Propor acordo visando a dar encerramento à demanda judicial, quando conveniente ao interesse da CDRJ;
- XII. Acompanhar as publicações, na imprensa oficial, de natureza jurídica relacionada à Companhia;
- XIII. Prestar consultoria jurídica aos Diretores da Companhia, quando no exercício de suas funções;
- XIV. Controlar e gerir toda a atividade jurídica da Companhia;
- XV. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos gerentes, supervisores, assistentes jurídicos, advogados e demais empregados;
- XVI. Fazer-se presente, quando requisitado, às reuniões da Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho de Autoridade Portuária;
- XVII. Definir, orientar sobre processo de mediação e arbitragem na CDRJ;
- XVIII. Estruturar e administrar as relações com escritórios contratados, na sua área de atuação, acompanhando prazos, avaliando os serviços e monitorando o desempenho dos mesmos.

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.37. SUPREC - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**9.1.37.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO**

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 42º Compete à Superintendência de Recursos Humanos, subordinada a Diretoria Administrativo-Financeira:	
I. Gerir a carreira e o desenvolvimento profissional dos empregados da CDRJ, em consonância com as necessidades da Companhia;	
II. Planejar rotinas trabalhistas de administração de pessoal como contratação, registro, controle de frequência, pagamento, programação e controle de férias, demissão e aplicação de penalidades;	
III. Administrar a concessão de benefícios;	
IV. Propor Política Salarial;	
V. Administrar o plano de Cargos e Salários, sua organização, sua execução, controle e avaliação;	
VI. Conduzir as negociações trabalhistas e administrar o relacionamento com os sindicatos representativos dos trabalhadores e autoridades trabalhistas;	
VII. Estruturar e administrar as relações com fornecedores, acompanhando os prazos de contratos, avaliando serviços e monitorando o desempenho dos mesmos;	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.38. SUPROC - SUPERVISÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL

9.1.38.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Art. 78º - Compete à Supervisão de Promoção Comercial, subordinada à Gerência de Desenvolvimento de Negócios:	
I. Manter relacionamento e fomentar parcerias e acordos de cooperação com outros portos;	
II. Divulgar para o mercado as oportunidades de negócios nos portos administrados pela CDRJ;	
III. Gerir o processo e os recursos destinados a patrocínio, de acordo com as leis de incentivo à renúncia fiscal;	
IV. Coordenar a participação da CDRJ em feiras e eventos;	
V. Gerir o marketing institucional da Companhia, incluindo gestão da marca;	
VI. Dar assistência ao Gerente de Desenvolvimento de Negócios, auxiliando na execução das atividades afetas a essa gerência.	

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

9.1.39. SUTCOR- SUPERVISÃO DE TESOUREIA E CONTAS A RECEBER

9.1.39.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades sumariamente administrativas.
Descrição do ambiente	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, computadores, telefone e impressora.
Data da etapa de reconhecimento	11 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 48º Compete à Supervisão de Tesouraria e Contas a Receber, subordinada a Gerência de Gestão Financeira:

I. Controlar o recebimento dos valores faturados, emitindo as cobranças dos valores não recebidos nos vencimentos estipulados;

II. Baixar diariamente no sistema de Contas a Receber as faturas pagas no dia anterior, com base nas informações recebidas dos Bancos;

III. Receber, conferir e controlar os depósitos prévios ou outros tipos de garantias apresentadas, com vistas à liberação de atracação de navios ou de outros serviços requisitados.

IV. Elaborar relatórios mensalmente das receitas, enviando-os para a Diretoria Executiva;

V. Efetuar a cobrança, obedecidos aos prazos da rotina existente, na falta de pagamento pelos usuários e arrendatários, bem como preparar planilhas com os débitos atualizados, considerando-se a aplicação dos encargos financeiros decorrentes;

VI. Encaminhar ao Cartório de Protestos as faturas não pagas nos prazos estabelecidos;

VII. Proceder à imediata correção, quando constatar qualquer irregularidade de natureza interna ou legal;

VIII. Acompanhar os pagamentos das prestações relativas aos parcelamentos concedidos aos arrendatários e usuários, encaminhando-se ao jurídico para as providências cabíveis, nos casos de inadimplência;

IX. Preparar relatórios e planilhas relativos aos débitos de empresas inadimplentes objetivando prestar informações à Diretoria e oferecer respostas às solicitações de esclarecimentos dos Órgãos Colegiados e fiscalizadores da CDRJ;

-
- X. Realizar a emissão e distribuição de boletos bancários aos clientes;
 - XI. Controlar o recebimento do faturamento;
 - XII. Supervisionar as operações financeiras realizadas relacionadas à previsão de recebimentos e parcelamentos.
-

Inventário de Riscos e Perigo						Análise de Riscos Ocupacionais e Perigo			
Riscos	Fator de exposição	Fonte Geradora	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			Propostas
			TE	PD	GR	Administrativas	Existentes EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Execução de serviços administrativos.	I	B	T	Não identificado	Não se aplica	Não se aplica	Verificar a viabilidade de promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica visando o bem-estar dos colaboradores; Verificar a possibilidade de promover ginástica laboral e políticas de qualidade de vida no local de trabalho, a fim de minimizar os danos à saúde inerente ao administrativo. Resolução 073 do CONFEF; Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco	-	-	-	-	-	-	-	-
Perigos	Fator de exposição	Fonte Geradora	TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	Propostas

P	Ausência de fator de perigo	-	-	-	-	-	-	-	-
---	-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

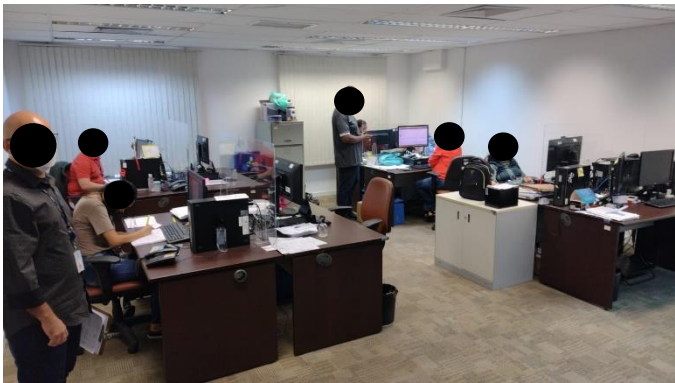
INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

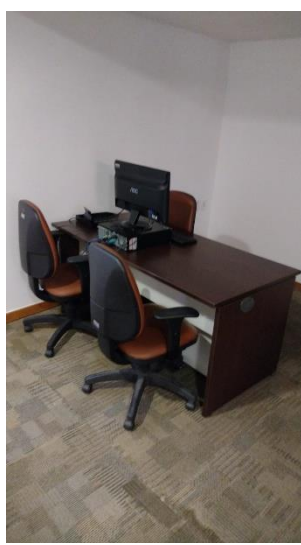
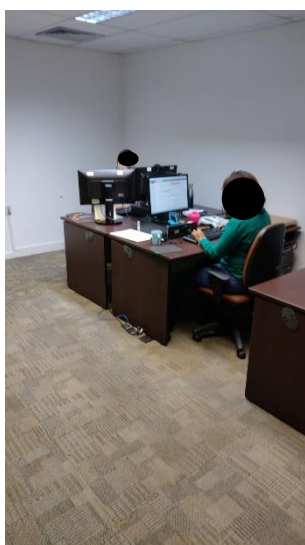
Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-
Perigos	Fator de exposição	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
P	Ausência de fator de perigo	-	-

LEGENDA

Risco e Perigo			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	B: Biológico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
E: Ergonômico	A: Acidente	P: Perigo	PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

10.REGISTRO FOTOGRÁFICO

FOTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
	
	Ambiente onde são executados serviços administrativos.
	



Ambiente onde são executados serviços administrativos.

11.AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Avaliação quantitativa é o tipo de análise em que o diagnóstico das situações de risco com potencial de danos à segurança e saúde dos trabalhadores é realizado com a utilização de equipamentos com sensores e medidores específicos para os agentes em questão, de acordo com os requisitos padronizados nas normas técnicas vigentes.

De acordo com o estabelecido pela NR 09, item 9.4.2, a avaliação quantitativa das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando necessária, deverá ser realizada para:

- a) comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados;
- b) dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

Nível de Ação

Quando forem realizadas avaliações quantitativas, o nível de ação deverá ser observado. De acordo com o item 9.6.1.2 da NR 9, o nível de ação é “o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição”. Estas ações devem incluir o monitoramento periódico das exposições, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Ainda de acordo com a NR 9, em seu item 9.6.1 “Enquanto não forem estabelecidos os Anexos a esta Norma, devem ser adotados para fins de medidas de prevenção”:

- a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos;
- b) como nível de ação para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância;
- c) como nível de ação para o agente físico ruído, a metade da dose.

Limite de tolerância

De acordo com a NR 15, entende-se por Limite de Tolerância, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos, devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH.

Em conformidade com a NR 09 e 01, após a análise qualitativa, em função do tempo e tipo de exposição aos agentes de riscos ambientais, não houve necessidade de realizar avaliação quantitativa nas dependências da **CDRJ – SEDE ADMINISTRATIVA**.

12.IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle medico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados;
- d) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hiygenists*.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

Em acordo com o estabelecido na Norma Regulamentadora 06, o empregador tem por obrigatoriedade registrar o fornecimento do equipamento para os trabalhadores, podendo ser por meio de livros e/ou meios eletrônicos. Desta forma, foi sugerida a ficha de controle de EPI no Apêndice B.

12.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDOS

Tabela 7: Equipamentos de Proteção Individual fornecidos para os trabalhadores

Equipamento	Descrição Técnica	Funções que utilizam o EPI	Nº do CA	Vigência*	O equipamento é eficaz?
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

* Validade do CA. A validade do EPI pode ser divergente, conforme Nota Técnica nº 146/2015 – MTE.

Tabela 8²: Informações complementares quanto ao uso dos EPI fornecidos

Equipamento	EPC relacionado ao risco em que o EPI atua:	O EPC é eficaz? (S ou N)	A hierarquia das medidas de controle foi seguida? (S ou N)	As condições de funcionamento do EPI são adequadas?	O uso ininterrupto do EPI é observado?	A periodicidade de troca definida pelo fabricante é obedecida?	A higienização recomendada é aplicada?
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

² As informações deste campo são requeridas pelo eSocial, no evento S-2240.

12.2. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA

O CA é emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, o que garante que o EPI foi testado e está apto para fornecer a devida proteção ao qual lhe foi empregado. Os EPI somente podem ser posto à venda ou utilizado caso possua em seu corpo indelevelmente o número do CA de acordo com a determinação do item 6.2 e 6.9.3 da NR 06.

12.3. VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Não deverá ser comprado EPI com CA fora do prazo de validade. Caso o mesmo tenha sido comprado antes do vencimento, poderá ser utilizado até o término da vida útil ou vencimento do próprio equipamento, conforme preconiza a NT 146 do MTE.

13.EXPOSIÇÃO SARS-COV-2

Considerando que os portos brasileiros não podem descontinuar as atividades mesmo diante do cenário de piora da pandemia e das orientações governamentais e sanitárias. Com o objetivo prevenir a transmissão causado pelo vírus SARS-CoV-2, a **Nota Técnica nº 130/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/ANVISA**, informa as medidas sanitárias a serem adotadas em portos e embarcações, frente aos casos de contaminação por SARSCOV-2 (COVID-19). Recomenda-se então medidas às instituições de trabalho, bem como medidas comportamentais, cuja iniciativa cabe aos empregados e empregadores.

- **A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ** tem como medida a **CARTILHA INFORMATIVA (ORIENTAÇÕES PARA O AMBIENTE DE TRABALHO EM TEMPOS DE COVID-19) –Revisão Nº05** está baseada na **Nota Técnica nº 41/2022 e Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de Março de 2022**, a fim de orientar sobre sinais, sintomas e cuidados básicos para prevenção da COVID-19.

Em qualquer situação, independente da indicação de uso do EPIs ou não, os trabalhadores de portos e embarcações devem sempre adotar medidas preventivas, tais como:

- Fornecimento dos insumos e locais para adequada higienização das mãos, como sabonete líquido, toalhas descartáveis e álcool gel 70% ou outro sanitizante adequado;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete;
- Se não tiver acesso à água e sabão ou quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, pode ser utilizado gel alcoólico 70%;
- **Praticar etiqueta respiratória:** **a)** Utilizar lenço descartável para higiene nasal; **b)** Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir; **c)** Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca.

Cumprimento das seguintes medidas:

Recomenda-se que os servidores e trabalhadores, inclusive os práticos, mantenham distância de, pelo menos, 2 metros da tripulação, especialmente de quem esteja tossindo ou espirrando;

Nos refeitórios localizados em área portuária, manter as mesas a uma distância mínima de 2 metros, a partir do encosto da cadeira;

Orientação para que permaneça suspenso o acesso às instalações por meios biométricos, devendo ser mantido o controle por meio da leitura eletrônica de crachás de identificação e/ou verificação pessoal pela Unidade de Segurança;

Garantir que os locais com sistema de ar condicionado operem com renovação de ar aberta em máxima capacidade e os locais sem renovação de ar operem com portas e janelas abertas;

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, adotou o regime híbrido como forma de controle e prevenção a transmissão do COVID-19.

Equipes de fiscalização sanitária nos portos

- Disponibilizar e fiscalizar a divulgação dos avisos sonoros com as orientações sobre sinais e sintomas da COVID-19 e cuidados básicos como lavagem regular das mãos, cobertura da boca e nariz ao tossir e espirrar e isolamento social.

Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado. Sendo assim, está autorizada a flexibilidade do uso de máscara com distanciamento (de 1 metro), nas dependências administrativas. As áreas de acesso restrito, as embarcações e

plataformas, só podem ser acessadas com o uso obrigatório de máscara, atendendo aos termos das RDCs nº 584/2021 e nº 574/2021.

Outras recomendações:

Vale ressaltar reforçarem o Plano de Prevenção de Infecções de acordo com as legislações internacionais, nacionais e locais, com a previsão, no mínimo, das seguintes medidas:

- Os trabalhadores devem receber instruções claras sobre o que fazer se apresentaram sintomas e como e a quem reportar essa informação;
- As empresas deverão notificar a ANVISA sobre quaisquer casos suspeitos de coronavírus (COVID-19);
- Quando houver suspeita de pessoa infectada, proceder ao imediato isolamento do trabalhador que apresentar sintomas, garantindo-lhe toda a assistência necessária;
- Monitoramento dos trabalhadores que tiveram contato com caso suspeito;
- Alerta para que os trabalhadores não utilizem equipamentos dos colegas de trabalho, como fones de ouvido, óculos, macacão e outros;
- Realização da limpeza e desinfecção das superfícies de forma regular, utilizando os procedimentos e produtos recomendados e registrados pelas autoridades sanitárias;

Estendam todas as medidas protetivas e preventivas indicadas aos trabalhadores terceirizados.

Essas medidas devem ser adotadas enquanto estiver em período de pandemia. Percebe-se que adotando essas medidas a probabilidade de contágio diminui significativamente. Para mais recomendações acesse o QR-CODE ou a cartilha informativa vide anexo 2 desse documento.



Informação no seu celular!

*Nota Técnica nº 130/2020/SEI/GIMTV/GQPAF/ANVISA!
Ligue a câmera do seu celular e aponte para o QR-CODE ao lado.*

14. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação tem como objetivo estabelecer ordem de prioridades e ações que promova a saúde e segurança dos trabalhadores por meio da adoção de medidas de prevenção e controle recomendadas, com base nas normas vigentes e na literatura técnica competente.

As ações indicadas no plano de ações deverão ser avaliadas no fim da vigência do PGR, a fim de constatar sua execução e subsidiar a proposição de medidas complementares e outras medidas que se façam necessárias.

Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

As prioridades definidas neste programa em conformidade com o inventário de riscos e perigos (item 09) foram consideradas na elaboração do plano de ação de acordo com a seguinte importância:

Tabela 9: Parâmetros para estabelecimento de prioridade

Grau de Prioridade	Prioridade das Ações	Fundamentação das ações
A	Crítico/ Emergencial	A implantação de medidas de controle é inadiável e essencial para a execução das atividades dos trabalhadores; Há risco grave e iminente para os trabalhadores e/ou o meio ambiente, caso não sejam adotadas medidas imediatas.
B	Primária	A implantação das medidas de controle atende requisitos legais com implicações na segurança e saúde dos trabalhadores, bem como impactos na produção e consequências financeiras para a empresa; As avaliações quantitativas relacionadas apresentam valores acima dos limites de tolerância.
C	Secundária	A implantação das medidas preventivas atende requisitos legais com implicações na segurança e saúde dos trabalhadores; As avaliações quantitativas relacionadas apresentam valores acima dos níveis de ação e abaixo dos limites de tolerância;
D	Terciária	A implantação de medidas contribui para melhorias das condições de saúde e segurança dos trabalhadores com impacto potencial positivo na produção da empresa.

Tabela 10: Plano de Ações do PGR

Nº	Metas	Prioridade	Recursos necessários	Onde?	Quando?	Responsáveis	Formas de aferição
1	Promover treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica de forma online ou presencial visando o bem-estar dos colaboradores. (NR 17).	Terciária	Computador ou notebook com acesso à internet, quando de forma remota	Por vídeo conferência em plataforma online para todos os setores	Agosto de 2022	CDRJ -EDIFÍCIO SEDE	Certificação
			Projeto, notebook, cadeiras para os participantes e tela de projeção, quando presencial	Nas dependências da empresa			Avaliação de desempenho
2	Implantação de exercícios compensatórios – Ginástica Laboral, de forma presencial ou online, a fim de minimizar os danos à saúde. Resolução 073 do CONFEF.	Terciária	Computador ou notebook com acesso à internet, quando de forma remota	Por vídeo conferência em plataforma online para todos os setores da empresa	Outubro de 2022	CDRJ -EDIFÍCIO SEDE	Certificação
			Recursos a critério do profissional, quando presencial	Nas dependências da empresa			Lista de presença
3	Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas. Conforme o item 17.3.1 da NR 17.	Terciária	Visitas técnicas para análise ergonômica com avaliação quantitativa de conforto	Em todos os setores da empresa	Janeiro de 2023	CDRJ -EDIFÍCIO SEDE	Avaliação
							Relatório com evidências fotográficas
							Lista de presença online
							Evidências fotográficas
							Lista de presença
							Evidências com registros fotográficas
							Termo de visita técnica e auditoria do documento elaborado

Nº	Metas	Prioridade	Recursos necessários	Onde?	Quando?	Responsáveis	Formas de aferição
4	Palestra de Ergonomia com o intuito de melhorar a qualidade de vida, saúde e a produtividade dos colaboradores durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT.	Terciária	Computador ou notebook com acesso à internet, quando de forma remota	Por vídeo conferência em plataforma online para todos os setores da empresa	Durante a Semana da SIPAT	CDRJ -EDIFÍCIO SEDE	Relatório com evidências fotográficas
			Projetor, notebook, cadeiras para os participantes e tela de projeção, quando presencial	Nas dependências da empresa			Relatório com evidências fotográficas
5	Reanálise do PGR ³	Secundária	Novas visitas técnicas para análises das mudanças e cumprimento das metas	Em todos os setores da empresa	Junho de 2023	CDRJ -EDIFÍCIO SEDE	Termo de visita técnica

³ Conforme o item 1.5.4.4.6 da Norma Regulamentadora 01 a avaliação de riscos (Reanálise do PGR) deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PGR.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os perigos e riscos que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PGR visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos perigos e riscos presentes, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PGR em todas as suas fases.

O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

16.REFERÊNCIAS DA LITERATURA

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 1 – Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2016.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2022.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2018.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência go. NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 9 – Programa de Gerenciamento de Riscos. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2020.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Previdência. NR 17 – Ergonomia. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2021.

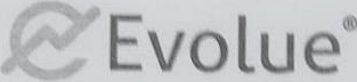
17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A produção técnica contida no Programa Gerenciamento de Riscos – PGR elaborado com base no levantamento de dados coletados durante visita (s) técnica (s), é de responsabilidade do profissional competente abaixo especificado, sob supervisão da Evolve.

A implementação e o desenvolvimento do respectivo PGR é de responsabilidade da **CDRJ – EDIFÍCIO SEDE**, que deve disponibilizar os recursos necessários para tal, bem como atender as eventuais solicitações das autoridades competentes com relação ao cumprimento do programa.

Brasília - DF, 30 de junho de 2022.

APÊNDICES**A. TERMO DE VISITA TÉCNICA**



TERMO DE VISITA TÉCNICA

Tendo em vista o presente documento, declaro para os devidos fins que o GRUPO EVOLVE, portador do CNPJ 26.699.784/0001-81, verificou as condições nas dependências da (o) SEDE ADMINISTRATIVA - DOCKAS RIO DE JANEIRO localizada (o) no endereço DON GERARDO, 35 - CENTRO estado do RIO DE JANEIRO.

26 de MAIO de 2022.

GERARDO GERLACH - REGASSI
Assinatura e carimbo do responsável por acompanhar a visita técnica

PENSOU NR
PENSOU EVOLVE

3003-0657
www.grupoevolve.com.br

FICHA DE CONTROLE E EMPRÉSTIMO DE (EPI) COM TERMO DE RESPONSABILIDADE

Funcionário:	Cargo:
Empresa:	Setor:

Pelo presente declaro que recebi da empresa **CDRJ – EDIFÍCIO SEDE** de CNPJ **42.266.890/0001-28** os equipamentos de proteção individual e treinamento sobre o uso correto dos mesmos, assumo o compromisso de usá-los em trabalho, zelar pela sua guarda, conservação e devolvê-los a empresa quando se tornar impróprios para o uso, por demissão ou afastamento, em caso de perda, extravio ou inutilização proposital do material recebido, assumo inteira responsabilidade pelo pagamento de seu valor, o qual poderá ser descontado em meu salário, sob pena de ser punido conforme lei N° 6.514, de 22/12/77, artigo 158.

Assinatura do funcionário: _____				Responsável pela entrega: _____		
EPI	QTD	UNID/ PAR	Nº CA	Data		Assinatura
				Entrega	Devolução	
DATA DA BAIXA				ASSINATURA		

ANEXOS**1. ART DO PGR**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1ª Via - CONTRATADO

ART de Obra ou Serviço
2020220188696

INICIAL

1. Responsável Técnico**STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA**Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0717456668

Registro: 2022100035

Empresa contratada:
EVOLVE SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 2022200002

2. Dados do contrato

Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

RUA ACRE

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 21

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20081000

Contrato: -

Celebrado em: 05/01/2022

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 35.444,00

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM GERARDO

Complemento: 10 ANDAR

Bairro: CENTRO

Nº: 35

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20090030

Data de Início: 15/01/2022 Previsão de término: 15/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

4. Atividade técnica36 LAUDO TECNICO
48 PRODUCAO TECNICA ESPECIALIZADA
80 HIGIENE NO TRABALHO
126 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR
180 INSALUBRIDADEQuantidade
23,00Unidade
unPavimento
-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE BASEADOS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, BEM COMO A LEGISLAÇÃO DO INSS QUANDO APLICÁVEL.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. AssinaturasDeclaro serem verdadeiras as informações acima
de de de

STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA - 03737813183

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - 42266890000128

Valor ART: R\$233,94

Registrada em 11/08/2022

9. InformaçõesA ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidadeA autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

Valor Pago R\$233,94

Nosso Número: 28078570001531517

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço
2020220188696

INICIAL

1. Responsável Técnico**STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA**Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0717456668

Registro: 2022100035

Empresa contratada:
EVOLUE SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 2022200002

2. Dados do contrato

Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

RUA ACRE

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 21

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20081000

Contrato: -

Celebrado em: 05/01/2022

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 35.444,00

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM GERARDO

Complemento: 10 ANDAR

Bairro: CENTRO

Nº: 35

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20090030

Data de Início: 15/01/2022 Previsão de término: 15/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

4. Atividade técnica36 LAUDO TECNICO
48 PRODUCAO TECNICA ESPECIALIZADA
80 HIGIENE NO TRABALHO
126 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR
180 INSALUBRIDADE

Quantidade 23,00 Unidade un Pavimento -

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE BASEADOS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, BEM COMO A LEGISLAÇÃO DO INSS QUANDO APLICÁVEL.

6. DeclaraçõesCláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.**7. Entidade de classe**

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA - 0373781383

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - 42266890000128

Valor ART: R\$233,94

Registrada em 11/08/2022

9. Informações■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

Valor Pago R\$233,94

Nosso Número: 28078570001531517



**COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO**

**ORIENTAÇÕES PARA
O AMBIENTE DE
TRABALHO EM
TEMPOS DE COVID-19**

**CARTILHA
INFORMATIVA**

- Revisão nº 5

Assinado digitalmente em 12/08/2022, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>

A PALAVRA DE ORDEM CONTINUA SENDO : **PREVENÇÃO**

De acordo com o Ofício nº 26/2022, Nota Técnica nº 41/2022 e Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de Março de 2022, as organizações devem continuar adotando todas as medidas sanitárias para prevenção de reinfecção da Covid-19. Embora grande parte da população já esteja vacinada, inclusive com a dose de reforço, ainda é preciso manter os cuidados individuais de prevenção para impedir a proliferação do coronavírus e o surgimento de novas variantes como as já conhecidas cepas Delta, Ômicron e, a mais recente, Deltacron.

Diante desse cenário, a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) vem adotando medidas criteriosas para zelar pela saúde, segurança e bem-estar dos seus empregados e demais colaboradores.

O objetivo desta cartilha é atualizar sobre as novas orientações sanitárias vigentes, a saber: no município do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Rio nº 50308, de 07 de março de 2022, através dos artigos, a seguir, orienta:

- **Art. 1º** Ficam os indivíduos dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos e locais elencados no Decreto Rio nº 49.894, de 1º de dezembro de 2021, quando o Município atingir o índice de setenta por cento da população maior de dezoito anos vacinada com a dose de reforço.
- **Art. 2º** Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados, especialmente, o Decreto Rio nº 49.769, de 16 de novembro de 2021 e o Decreto Rio nº 49.766, de 11 de novembro de 2021.

Além do Decreto do Rio de Janeiro, foi alterada a Portaria Interministerial 17, DE 22 DE MARÇO DE 2022, no qual em seu **Item: 8.2.4** determina:

- Ficam dispensados o uso e o fornecimento das máscaras cirúrgicas ou de tecido de que tratam os itens 4.2.1, 7.1 e 8.2 desta Portaria nas unidades laborativas em que, por decisão do ente federativo em que estiverem situadas, não for obrigatório o uso das mesmas em ambientes fechados.

Sendo assim, está autorizada a flexibilidade do uso de máscara com distanciamento (de 1 metro), nas dependências administrativas dos Portos do Rio de Janeiro / Itaguaí / Niterói e Angra dos Reis, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, de 22 de Março de 2022.

Não obstante, em que pese as flexibilizações locais referentes ao uso de máscara, a Anvisa reitera a importância dessa medida não farmacológica no controle da disseminação do Sars-Cov-2 e suas variantes e de sua utilização nos ambientes portuários. Portanto, as áreas de acesso restrito, as embarcações e plataformas, só podem ser acessadas com o uso obrigatório de máscara, atendendo aos termos das RDCs nº 584/2021 e nº 574/2021.



Caso haja concentração maior de pessoas em um mesmo ambiente, onde não seja possível adotar o distanciamento social, é obrigatório fazer uso de máscara de proteção.

3

Além disso, em casos de sintomas gripais, se possível, deve-se optar pelo trabalho remoto até a recuperação. Sendo impossível realizar o trabalho remotamente, nesses casos, o uso de máscara é obrigatório. uso da máscara.

Vale destacar que é importante manter o comportamento individual consciente e responsável no ambiente de trabalho, com regras gerais de prevenção, para minimizar os possíveis riscos de reinfecção.



REGRAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA

Lave as mãos com frequência até a altura dos punhos, por pelo menos 20 segundos, com água e sabão. Em seguida, use álcool em gel 70% por toda a superfície das mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca, sem a higienização adequada.



Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com lenço descartável ou com o braço, mesmo com máscara. Caso tussa em suas mãos, higienize-as imediatamente.



Mantenha a prática do distanciamento social, evitando aglomerações, sobretudo em locais com pouca ventilação.



Evite contato físico como abraços, beijos e apertos de mãos.



Não compartilhe objetos pessoais como copos e talheres.



Evite pegar objetos emprestados.



Higienize objetos e superfícies tocados com frequência como óculos, telefones, mouses e teclados.



Mantenha sua mesa limpa e livre de acumulação. Guarde o que for desnecessário nas gavetas ou arquive em caixas.



Mantenha os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas na medida do possível.



Siga os procedimentos de segurança e redobre a atenção nas áreas comuns como portaria, elevadores, escadas, salas de reunião, copas e banheiros.



Minimize o contato em pontos de apoio, como corrimãos e outras barras. Caso toque, higienize suas mãos.



4



USO DE MÁSCARA

- Está autorizado a flexibilidade do uso de máscara com distanciamento de 1 metro nas áreas administrativas dos 04 (quatro) Portos da CDRJ;
- Caso haja concentração maior de pessoas em um mesmo ambiente, onde não seja possível adotar o distanciamento social, é obrigatório fazer uso da máscara descartável.
- "No que tange aos portos, o requisito normativo da obrigação do uso de máscaras é aplicável às áreas de acesso restrito, às embarcações e plataformas, nos termos das RDCs nº 584/2021 e nº 574/2021. Nas áreas públicas e instalações portuárias fora das áreas de acesso restrito, cabe às administradoras/operadoras portuárias aplicar a medida de uso de máscaras faciais de forma equivalente às determinadas pelos governos estaduais e municipais.

PROTOCOLO PARA REUNIÕES

- Manter o distanciamento de, pelo menos, 1 metro entre os participantes, caso seja impossível, fazer o uso de máscara.

PROTOCOLO PARA BANHEIROS

- Acionar a descarga com papel higiênico.
- Lavar bem as mãos.

PROTOCOLO PARA COPAS

- Lave sempre as mãos com água e sabão antes das refeições.
- O uso de copos, pratos e talheres é individual, então evite o compartilhamento destes materiais.

CASOS SUSPEITOS

Em caso de sintomas como febre, tosse ou falta de ar:

Considera-se caso confirmado o trabalhador nas seguintes situações:

- Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme definição do Ministério da Saúde, associada à anosmia (disfunção olfativa) ou à ageusia aguda (disfunção gustatória) sem outra causa pregressa, e para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por outro critério;
- SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, nos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas;
- SG ou SRAG com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;
- Indivíduo assintomático com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;



5

- SG ou SRAG ou óbito por SRAG para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por critério laboratorial, mas que apresente alterações nos exames de imagem de pulmão sugestivas de Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.
- Considera-se caso suspeito todo o trabalhador que apresente quadro compatível com SG ou SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde.
- É considerado trabalhador com quadro de SG aquele com, pelo menos, dois dos seguintes sinais e sintomas:

I - febre (mesmo que referida);

II - tosse;

III - dificuldade respiratória;

IV - distúrbios olfativos e gustativos;

V - calafrios;

VI - dor de garganta e de cabeça;

VII - coriza; ou

VIII - diarreia.

- A organização deve afastar das atividades laborais presenciais, por dez dias, os trabalhadores considerados casos confirmados de Covid-19.
- A organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para sete dias, desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamento antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios.
- A organização deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso confirmado o dia seguinte ao dia do início dos sintomas ou da coleta do teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste de antígeno.
- A organização deve afastar das atividades laborais presenciais, por dez dias, os trabalhadores considerados contatantes próximos de casos confirmados de Covid-19.
- A organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para sete dias, desde que tenha sido realizado teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste de antígeno, a partir do quinto dia após o contato, se o resultado do teste for negativo.



VACINAÇÃO

Os trabalhadores portuários foram incluídos no grupo prioritário de vacinação. Assim, você deve permanecer atento as doses de reforço contra o Coronavírus.



6

■ O que você deve levar:

- Carteira de Vacinação (se possuir).
- Documento com foto e CPF.

■ DIAGNÓSTICOS POSITIVOS

Fique em isolamento domiciliar por 10 dias e, caso não more sozinho, siga as seguintes recomendações:

- Use máscara o tempo todo, inclusive para cozinhar;
- Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe o vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente;
- Separe roupas de cama, toalhas de banho, talheres, copos, pratos e outros objetos de seu uso pessoal;
- O lixo produzido também precisa ser separado e descartado;
- Mantenha a janela aberta para circulação de ar do ambiente usado para isolamento e a porta fechada. Limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária;
- Os demais moradores da casa devem dormir em outro cômodo, longe da pessoa infectada, e manter uma distância mínima de 2 metros do paciente.

PREVINA-SE E PROTEJA A TODOS!

Fontes: OMS, Ministério da Saúde, CONJUR, APAS, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Instituto Butantã e Protocolos da CDRJ





Assinado digitalmente em 12/08/2022, conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21111112082022152357

Quantidade Páginas: 176

Identificação do(s) Assinante(s)	
NOME	DATA
STHEFANY THIARA	12/08/2022